

**ATA DA 2388ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quatro de outubro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima octogésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente e Diretor de Infraestrutura substituto, nomeado por meio da Deliberação nº 146.2023, datada de 20/09/2023, Sr. Anderson Pomini. Presentes, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Eduardo Lustoza, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Bernadete Mercier e o Diretor de Operações, Sr. Antonio de Pádua Andrade. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012396/2023, **decidiu:** autorizar o início dos estudos necessários para tornar viável o projeto de utilização das Instalações da Antiga Carpintaria para criação do Centro de Pesquisa Aplicada e Inovação Portuária e Aprovação do Projeto Conceitual da área. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 367.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000534/22-79/2022, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração, em atendimento à Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para a renovação do Contrato SPA/50.2023, firmado com a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA. - ME**, objetivando a prestação de serviços de solução de backup na nuvem para aplicativos do Microsoft Office 365, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir do seu término de vigência, no valor total de **R\$ 413.280,00** (quatrocentos e treze mil e duzentos e oitenta reais), considerando o Parecer SUJUD nº 186/2023, datado de 12/09/2023, e o Parecer de Compliance – GECOP 137.2023, datado de 28/09/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 368.2023.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000213/21-84/2021, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração, a autorização para a renovação do Contrato SPA/052.2021, celebrado com a empresa **Obdi Locação de Veículos Eireli**, para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos com motoristas, com a inclusão de item na cláusula de rescisão quando do término de licitação e vigência de novo contrato, e do acréscimo do serviço de

Reunião 2388º de 04-10-2023

passagem automática em pedágios e estacionamentos com pagamento via dispositivo interno (TAGs) nos veículos do Contrato SPA/052.2021, passando o valor global atual do contrato de R\$ 13.830.600,60 (treze milhões e oitocentos e trinta mil e seiscentos reais e sessenta centavos) para **R\$ 14.000.424,17** (quatorze milhões e quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) pelo prazo de 30 (trinta) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 147/2023, datado de 26/07/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 129.2023, datado de 21/09/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 369.2023. I.4* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000007910/2023, **decidiu:** anuir à proposta de acordo apresentada pelo MPT, de redução do valor da multa por descumprimento do TAC nº 04/2021, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), desde que haja a comprovação, pela APS, do cumprimento da obrigação prevista no item 5º do referido TAC, no prazo de 90 (noventa) dias (45+45), relativamente à região do Outerinhos, o que importará em não distribuição de ação judicial de execução do TAC pelo MPT em face da APS. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 370.2023. I.5* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000169/23-56/2023, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, modo de disputa aberto, objetivando a aquisição de equipamentos especiais de tecnologia LED para aprimoramento da iluminação pública do Porto de Santos, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, no valor global de [REDACTED] [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 185/2023, datado de 13/09/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 371.2023. I.6* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000429/21-11/2021, **decidiu:** autorizar o prosseguimento da fase interna do procedimento licitatório, visando à implantação de projeto de estabilização dos Armazéns 1 ao 3, na região do Valongo, com aquisição dos materiais e equipamentos, com valor estimado em **R\$ 8.246.583,92** (oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 372.2023. I.7* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000269/21-39/2021, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a autorização para o primeiro aditamento ao **Contrato SPA/124.2021 – Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda.**, visando adequar sua data final de vigência para 04/03/2024, em razão de ações judiciais reportadas ao longo do processo administrativo, que afetaram diretamente à execução, considerando a Folha de Informação SUJUD/GEJAD nº 78/2023, datada de 04/07/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 101.2023, datado de 22/08/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 373.2023. Sem mais assuntos,*

Reunião 2388º de 04-10-2023

passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. II.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012444/2023, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/02.2023**, datada de 26/09/2023, relativo à análise efetuada no Relatório Gerencial e a solicitação do Conselho Fiscal para Diretoria Executiva, quanto a execução orçamentária, a fim de envidar esforços para executar ou repensar o planejado, destacando a baixa execução orçamentária, principalmente para que a APS tenha um resultado diferente, ou ainda, que reanálise os critérios objetivos para que se tenha a factibilidade do orçamento. **II.2** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000009761/2023, a Diretoria Executiva tomou ciência da conclusão de que as cobranças relativas as faturas vencidas da arrendatária ADONAI QUÍMICA S.A., referente a Movimentação Mínima Contratual – MMC dos períodos de 2020/2021 e 2021/2022, foram equivocadas e que as respectivas faturas deverão ser canceladas, bem como que os atos contidos na Decisão Direxe nº 327.2023, datada de 05/09/2023, tornam-se sem efeito, devido os motivos citados na Ata de reunião realizada em 29/09/2023, relativo ao assunto “demanda da ADONAI QUÍMICA questionando a cobrança da diferença da MMC apurada anualmente referente ao Contrato 003/98”. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini
Presidente da APS
Diretor de Infraestrutura Substituto
Presidente da Mesa

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Bernadete Mercier
Diretora de Administração
e Finanças

Eduardo Lustoza
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Antonio de Pádua Andrade
Diretor de Operações

Reunião 2388° de 04-10-2023